



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GUARAPUAVA - PROJUDI
Av. Manoel Ribas, 500 - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone: (42)3308-7406 - E-mail:
gua-3vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0020165-27.2018.8.16.0031

1. Vistos.

2. Redistribuir para que passe a tramitar de maneira vinculada à unidade cível deste Juízo, devendo a Secretaria promover as alterações necessárias junto aos registros do presente feito.

3. Nos termos do art. 106 da Lei nº 11.101/2005, intime-se a empresa autora para que instrua seu pedido com a integralidade dos documentos exigidos pelo art. 105 da Lei de falências, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial (CPC art. 321).

4. Oportunamente, voltem conclusos.

Int. Dil Nec.

Guarapuava, 13 de dezembro de 2018.

BERNARDO FAZOLO FERREIRA
Juiz de Direito

